

ACÓRDÃO Nº 13437/2019 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-027.867/2015-3.
2. Grupo: I - Classe: II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Eráclito Lima Santana (CPF 031.875.028-73); Paulo de Oliveira Salvatore (CPF 026.850.008-87); Fundação Porto Seguro Promoções e Eventos (CNPJ 04.364.775/0001-05).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Porto Seguro Promoções e Eventos.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
- 5.1. Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade técnica: Secex/RS.
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), em desfavor de Eráclito Lima Santana, Paulo de Oliveira Salvatore e Fundação Porto Seguro Promoções e Eventos, em razão de irregularidade na execução do Convênio MTur-1/2008 (Siafi 622706), firmado com a Fundação Porto Seguro Promoções e Eventos, tendo por objeto o apoio à implementação do projeto “Carnaval de Praia do Arraial D’Ajuda”,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, regulares com ressalva as contas de Eráclito Lima Santana, Paulo de Oliveira Salvatore e da Fundação Porto Seguro Promoções e Eventos, dando-lhes quitação;

9.2. dar ciência ao Ministério do Turismo de que a ausência dos elementos comprobatórios componentes da prestação de contas de convênio, identificada na análise inicial do presente processo, contraria o disposto no art. 5º, § 1º, inciso I e art. 10, § 1º, alínea “a” da IN TCU 71/2012; e

9.3. dar ciência desta deliberação aos responsáveis.

10. Ata nº 40/2019 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 5/11/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-13437-40/19-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral